

## **RECIBO DE EDITAL**

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022

Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:		Fone:	Fax:
Data:	Recebido e Conferido por	::	Rubrica:

Este recibo deverá ser preenchido e enviado para o e-mail: <a href="mailto:saaerecreiomg@hotmail.com">saaerecreiomg@hotmail.com</a> ou entregue na própria sede Serviço Autônomo de Água e Esgoto Recreio, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.



saaerec@hotmail.com

## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2022. REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022.

PREÂMBULO	

O SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE

RECREIO, situado na Rua Leopoldina, 177, Bairro Centro, Recreio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 24.115.255/0001-68, neste ato representado por seu Diretor Rogenaldo Vicente Reiff, CPF nº 282.933.636-49, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Francisco Reiff, nº 647, Bairro Centro, Recreio-MG, CEP:36740-000, torna público que, na data, horário e local abaixo indicados, realizará licitação na modalidade de Pregão, conforme descrito neste Edital e seus Anexos por meio da Pregoeiro Wellington Ferreira de Castro designado pela Portaria nº 004 de 03 de janeiro de 2022 e Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 001 de 03 de janeiro de 2022, torna público a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022, tipo Menor Preço Unitário, para o registro de preços, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 123 de 22/11/2005 e do Decreto Municipal nº 005 de 10/01/2008 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais disposições aplicáveis, bem como os regulamentos pertinentes e pelas regras e condições estabelecidas neste Edital.

A) O Edital prevê o procedimento a ser observado pelo licitante em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação de seus termos. A apresentação da proposta presume pleno conhecimento, entendimento e aceitação de todas as condições por parte da licitante e nos termos da lei, implica na sua aceitação automática, integral e irretratável, motivo por que, após este ato, a Administração não tomará conhecimento de qualquer reclamação da proponente, fundada em erro, omissão, obscuridade ou ilegalidade do Edital.

A/C: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio (Setor de Licitações)

**LOCAL:** Rua Leopoldina 177 – Centro – Recreio – MG – CEP 36.740-000

**DATA/HORA**: 10/05/2022 às 09h00min

#### ÁREA SOLICITANTE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio;

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo da Proposta de Preço;

ANEXO III – Modelo Declaração Cumprimento Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Carta de Credenciamento;



## saaerec@hotmail.com

ANEXO V – Modelo Declaração de Superveniência;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7°, da Constituição da República Federativa do Brasil;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP;

ANEXO VIII – Modelo Termo de Declaração;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO XI – Minuta da Contrato Administrativo;

#### 1 - DO OBJETO

1 – Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de construção para atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio-MG de acordo com Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI partes integrantes deste edital.

## 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Pregão Presencial os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos, especializados no ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação dos interessados que se encontrarem sob falência decretada, regime de consórcio, concordatárias, empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País.
- 2.2 Endereço para envio dos envelopes:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – Rua Leopoldina nº 177 Centro de Recreio - MG.

- 2.2.1 O Setor de Licitações não se responsabilizará por envelopes "Documentação" e "Proposta de Preço" endereçados via postal ou por outra forma, entregues em local diverso do Município de Recreio, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste instrumento convocatório.
- 2.3 Cópia deste instrumento convocatório permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no Setor de Atendimento ao Público do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e poderá ser obtida junto à Comissão Permanente de Licitação, à Rua Leopoldina nº 177 Centro de Recreio MG, no horário de 07:00 às 16:00 horas, ao custo gratuito e solicitado via email: <a href="mailto:saaerecreiomg@hotmail.com">saaerecreiomg@hotmail.com</a>, ou ainda retirado no site <a href="mailto:https://www.recreio.mg.gov.br/publicacoes-saae.html">https://www.recreio.mg.gov.br/publicacoes-saae.html</a>.
- 2.4 As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município de Recreio <a href="https://www.recreio.mg.gov.br/publicacoes-saae.html">https://www.recreio.mg.gov.br/publicacoes-saae.html</a> e no do Diário Oficial dos Municipios Mineiros <a href="http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/">http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/</a>, com vista a possíveis alterações e avisos.



saaerec@hotmail.com

## 3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Documentos relativos ao credenciamento, que devem vir fora dos envelopes:
- 3.2 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes.
- 3.3 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida ou ainda Carta de Credenciamento com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devendo apresentar ainda cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual.
- 3.4 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.
- 3.5 Além dos documentos citados nos itens 3.3 e 3.4, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.
- 3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo IV.
- 3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.
- 3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, conforme modelo do Anexo III.
- 3.9 Caso não apresente os documentos citados nestes sub-itens (3.1, 3.2, 3.3 e 3.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) e praticar os demais atos pertinentes ao certame.
- 3.10 As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração juntamente com o credenciamento, conforme modelo no Anexo VII, de que cumprem os requisitos para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.
- 3.10.1 Para a comprovação da declaração constante no item 3.10, a licitante deverá, também, apresentar:
- a) Quando a empresa for optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
- b) Quando a empresa não for optante pelo Simples Nacional: prova através de documento expedido através da junta comercial (Certidão Simplificada de Micro Empresa).
- 3.11 A empresa deverá apresentar junto com o credenciamento comprovação de retirada do Edital,



Recibo do Edital, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.

# 4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 − Os documentos exigidos para credenciamento, proposta comercial e documentos de habilitação deverão ser protocolados.

Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

a) Envelope A: Proposta de Preços.

## "ENVELOPE A" – PROPOSTA DE PREÇOS MUNICÍPIO DE RECREIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CNPJ:

b) Envelope B: Documentos de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no ITEM 7, deste Edital.

## "ENVELOPE B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE RECREIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CNPJ:

- c) Os documentos exigidos para credenciamento, deverão ser entregues até as 09h00min do dia marcado para abertura dos envelopes e atender os seguintes requisitos:
- 4.1.1 Não haverá tolerância de horário no subitem 4.1, e nem lacrar/colar envelopes na hora de entrega dos mesmos dentro da sala de reuniões da CPL;
- 4.2 A Proposta de Preços do tipo Menor Preço Unitário deverá ser apresentada em 01 (uma) única via, impressa em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente.
- 4.3 A Proposta de Preços deverá conter:
- 4.3.1 Cotação de preços em moeda corrente nacional, expressos em algarismos.



## saaerec@hotmail.com

- 4.3.2 Preço unitário e total do tipo Menor Preço Unitário, cotado conforme modelo de planilha de preços (Anexo II) deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os valores unitários.
- 4.3.3 Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- 4.3.4 Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 4.4 Quaisquer tributos, fretes, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser fornecido ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, sem ônus adicionais.
- 4.5 Poderão ser desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 4.6 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## 5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, pela Lei nº 9.648 de 27/05/98, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 pela legislação pertinente e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório.
- 5.2 No dia, hora e local designados, o interessado ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3, deste Edital.
- 5.3 Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.
- 5.4 Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica.
- 5.5 Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita nos itens da Cláusula 6ª deste Edital.



## saaerec@hotmail.com

#### 6 - DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

- 6.1 Aberta à sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro o envelope "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação". Os envelopes de habilitação permanecerão fechados sob a guarda do mesmo.
- 6.2 O pregoeiro procederá imediatamente à abertura do ENVELOPE-PROPOSTA, que verificará os preços cotados e a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, desclassificando, aquelas que estiverem em desacordo com o edital.
- 6.3 A empresa deverá apresentar junto a proposta comercial declaração de compromisso de que dispõe de todas as condições técnicas e financeiras para a execução do Termo de Referência. Bem como, de todos os meios necessários à sua operação, nas especificações definidas, sob pena de desclassificação da proposta.
- 6.4 Classificadas as propostas, será dada oportunidade de ofertar lances à empresa cuja proposta for de Menor Preço Unitário, e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores acima de 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço, ou as 03 (três) melhores propostas de preços quando não ocorrer ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), conforme disposto na Lei no 10.520/2002.
- 6.5 Aos proponentes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e crescentes em porcentagem, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.
- 6.6 A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.
- 6.7 O proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.8 Caso não se realize lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 6.8.1 Será desclassificada a proposta cujo preço exceda o valor orçado pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
- 6.9 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação do licitante que tiver ofertado menor preço.
- 6.9.1. Todos os documentos de habilitação, apresentados pelas licitantes, deverão estar rubricados por seu representante legal e numerados em seqüência crescente, também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas.
- 6.10 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro declarará a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



## saaerec@hotmail.com

- 6.11 Se a oferta não for aceitável, ou, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
- 6.11.1 Nas situações previstas nos subitens 6.8 e 6.11, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 6.12 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e o (s) licitante (s) presente (s).
- 6.13 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.
- 6.14 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.
- 6.15 Lavrada a ata, o processo licitatório será apreciado pela Assessoria Jurídica do Município de Recreio, o qual emitirá parecer. Caso favorável, o certame será homologado pela autoridade superior, com posterior elaboração da Ata de Registro de Preços e respectivas assinaturas.

## 7 - DA HABILITAÇÃO

- 7.1 Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual, devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme indicado no item 4.1 deste Edital.
- 7.2 O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar da presente licitação:
- 7.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 7.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal:
  - 7.2.2.1 Certidão Negativa de Débito,
  - 7.2.2.2 Alvará de Funcionamento.
- 7.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 7.2.4 Prova de regularidade para com as Fazendas Federais e relativa à Seguridade Social (INSS).
  - 7.2.4.1 Secretaria da Receita Federal e
  - 7.2.4.2 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).



#### RECREIO – MG saaerec@hotmail.com

- 7.2.6 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante apresentação de certidão expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 7.2.7 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 7.2.8 Estatuto ou Contrato social e última alteração contratual com objetivo pertinente ao objeto licitado no presente certame.
- 7.2.9 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no Anexo VI.
- 7.2.10 Declaração que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação, conforme modelo do Anexo V.
- 7.2.11 Termo de Declaração, conforme modelo do Anexo VIII.
- 7.2.12 -Atestado de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante atestando que forneceu produtos semelhantes aos do objeto desta licitação, compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação, contendo ainda, as seguintes especificações: nome da pessoa jurídica de direito pública ou privada para a qual forneceu os produtos, período de realização, localidade e grau de satisfação do cliente, com a assinatura. Em se tratando de atestado emitido por entidade pública, este deverá conter o nome do funcionário e matrícula, e, de empresa privada, deverá constar o nome do emitente, nº da carteira de identidade e CPF;
- 7.2.12.1 No Atestado de Capacidade Técnica deverá constar o nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica ou qualquer outra forma que possa valer-se para manter contato com a empresa declarante, possibilitando ao Presidente da CPL o poder de diligência, na forma do que dispõe o art. 43, §3°, da Lei de Licitações.
- 7.2.12.2 Os atestados de capacidade técnica estarão sujeitos à diligência para averiguar, através de visita técnica ou análise do contrato firmado entre o emitente do atestado e a Licitante, a autenticidade das informações. Se durante esse processo for constatada fraude em qualquer um dos documentos, a Licitante envolvida estará automaticamente desclassificada do processo licitatório em questão e estará sujeita às penalidades da Lei;
- 7.2.13 Certidão Negativa relativa ao CEIS Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas.
- 7.2.14 Certidão Negativa relativa ao CNIA Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa.
- 7.3 Disposições Gerais da Habilitação:



#### RECREIO – MG saaerec@hotmail.com

- 7.3.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente acompanhada pelos originais, para serem autenticados por servidor da Administração Pública, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.3.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 7.3.3 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto no item 9 (nove) deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.
- 7.3.4 As certidões exigidas que não contiverem expresso o prazo de validade, não poderão ter data anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data do recebimento das propostas.

## 8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 8.1 Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, até o 5° (quinto) dia útil, e por licitantes, até o 2° (segundo) dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição, dirigidas ao (a) Pregoeiro (a).
- 8.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 8.1.3 As razões para a impugnação do ato convocatório deverão ser fundamentadas e protocoladas, por meio presencial, digital ou postal, ao setor de licitações do Serviço Autônomo de água e Esgoto, na Rua Leopoldina , nº 177 Centro Recreio MG, dentro do prazo legal e no horário de expediente (07h00min às 16h00min).

## 9 - DOS RECURSOS E CONTRA- RAZÕES

- 9.1 Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 9.3 Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.



## saaerec@hotmail.com

- 9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Recreio/ MG.

## 10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.
- 10.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## 11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento futuro nas condições nela estabelecidas, observado o prazo de validade da proposta, nos termos da Cláusula 4, item 4.3.4, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.
- 11.1.1 A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços (ARP) e o respectivo Contrato no Serviço Autônomo de Água e Esgoto Setor de Licitações, na Rua Leopoldina 177, Centro, Recreio, no horário das 07:00 às 16:00 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação.
- 11.2 Terão seus preços registrados os fornecedores classificados até o terceiro lugar, sempre que houver.
- 11.3 Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita, o(a) Pregoeiro(a), examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.
- 11.4 Na Ata de Registro de Preços deverá constar:

I. número de ordem em série anual;

II. número do pregão e do processo licitatório respectivo;

III. órgãos e/ou unidades integrantes do registro;



## RECREIO – MG saaerec@hotmail.com

IV. qualificação do detentor do registro e de seu representante legal;

V. descontos propostos pelo adjudicatário;

VI. prazos e condições de entrega pactuado;

VII. condições de pagamento;

VIII. forma de revisão dos preços registrados;

IX. penalidades.

- 11.5 O fornecimento do objeto será parcelado, conforme necessidades, mediante emissão de Autorização de Fornecimento do setor de compras, devendo os produtos serem entregues no local a ser indicado na Autorização de Fornecimento.
- 11.5.1 A Autorização de Fornecimento deverá ser emitida pelo Setor de Compras, observando-se sempre as regras estabelecidas neste edital, na Ata de Registro de Preços, no respectivo Contrato e nos demais regulamentos legais que regem a matéria.
- 11.6 O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO, se reserva no direito de rejeitar o produto fornecido, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.
- 11.7 A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos constatados no produto após o seu recebimento, observados as disposições deste Edital.
- 11.8 A licitante deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do respectivo Contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão, rescisão e/ou outras penalidades prevista em lei.
- 11.9 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e demais normas aplicáveis, sendo assegurada ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

## 12 - DA IMPUGNAÇÃO DO REGISTRO E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

- 12.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os preços registrados, observado o seguinte:
- I. As impugnações serão interpostas, por escrito e devidamente fundamentadas, ao responsável pelo Gestor do Registro de Preços, o qual deverá julgá-la no prazo de 03 (três) dias, a contar da sua apresentação;
- II. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado.
- 12.2 Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da licitante contratada, que deverá atender as seguintes disposições:



saaerec@hotmail.com

- a) Protocolo do requerimento, dirigido ao DIRETOR do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela, além de outros que possam complementar o pedido;
- b) Validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.
- 12.3 A revisão do preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.
- 12.3.1 Em qualquer caso, a revisão aplicada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.
- 12.4 Os preços registrados poderão ser revistos trimestralmente mediante a atualização da tabela e análise de mercado, sendo publicados em órgão oficial do município.
- 12.5 Caso haja a extinção da tabela referência, ou, ainda, que a mesma não mais exista, ou, ainda, ocorrência de fato superveniente e devidamente comprovado de que a utilização da tabela tornou-se impossível ou insuficiente para a avaliação dos preços registrados, poderá ser adotado o preço apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, ou, caso não exista tal número, dentre as existentes.
- 12.5.1 Para o cumprimento do sub-item 12.5, o Departamento de Compras/ Licitações negociará diretamente com o detentor do registro, objetivando obter melhor preço sobre o preço "média aritmética", utilizando como parâmetro o percentual de desconto de mercado sobre a média.

## 13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e do respectivo Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos fornecimentos e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:
- 13.3 Advertência.
- 13.4 Multa, estabelecida nos termos legais.



## saaerec@hotmail.com

- I multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, observando o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- II multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- $\S 1^{\circ}$  A multa será descontada dos créditos do contratado, das garantias ou por outra forma de cobrança administrativa ou judicial, se for o caso.
- § 2° O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, e a multa será aplicada quando o atraso for superior a três dias;
- $\S 3^{\circ}$  A aplicação da multa não impede que concomitantemente sejam aplicadas outras penalidades previstas neste decreto, como:
- 13.5 Suspensão temporária nos termos legais.
- 13.6 Declaração de inidoneidades nos termos legais.

## 14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - Em conformidade com o disposto no § 2°, do art. 7°, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação orçamentária será indicada somente antes da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, neste caso será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

#### 15 - DOS PRAZOS E DA VALIDADE DO REGISTRO

- 15.1 OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADO E ENTREGUE NO PRAZO E TEMPO ESTABALECIDO NA COMUNICAÇÃO FEITA <u>EXCLUSIVAMENTE PELO SETOR DE COMPRAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO-MG</u>, PARA EXECUÇÃO.
- 15.2 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por até igual período; o Contrato oriundo desta Ata de Registro de Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até igual período.
- 15.3 A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços e o repectivo Contrato, no SERVIÇO AUTÔNOMO de ÁGUA E ESGOTO, Setor de Licitações, na Rua Leopoldina, nº 177, Centro,



## saaerec@hotmail.com

Recreio, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua convocação, no horário das 07:00 às 16:00 horas.

- 15.4 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes, até a formalização do registro com a adjudicatária, devendo as empresas retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.
- 15.5 O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, através do Setor de Licitações, poderá em qualquer momento solicitar o cancelamento da Ata e a rescisão do Contrato em caso do fornecimento não atender às condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina, causando prejuízos ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

#### 16 - DO PAGAMENTO

- 16.1 Serão pagos à adjudicatária os valores devidos pelos produtos fornecidos a partir da apresentação da Nota Fiscal pela contratada e da comprovação e atestação pelo servidor encarregado da gestão do recebimento, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a lei.
- 16.1.1 A adjudicatária deverá emitir a Nota Fiscal de acordo com o estabelecido no edital.
- 16.1.2 O pagamento será via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela adjudicatária, que deverá indicar na Nota Fiscal o banco, número da conta e agência com a qual opera. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.
- 16.2 Qualquer erro ou omissão ocorridos na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 16.3 A cada pagamento efetuado pelo O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social INSS e FGTS. Tal comprovação será objeto de confirmação "ON-LINE", sendo suspenso o pagamento caso esteja irregular no referido sistema.

## 17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do edital, independentemente de transcrição.
- 17.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



#### RECREIO – MG saaerec@hotmail.com

- 17.3 A presente licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem qualquer tipo de indenização.
- 17.4 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 17.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 17.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo, por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pelo Pregoeiro.
- 17.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 17.8 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 17.9 Todas as declarações deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa, sócio (s) da empresa com poderes expresso nos atos constitutivos, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 17.10 Todas as folhas da proposta e toda a documentação de habilitação deverão estar assinadas e/ou rubricadas pelo (s) sócio (s) da empresa com poderes expresso nos atos constitutivos e ou seu representante devidamente credenciado, sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 17.11 A data da proposta será considerada a data de sua apresentação na abertura do certame.
- 17.12 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.13 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, ao **Pregoeiro/Setor de Licitações,** à Rua Leopoldina, nº 177 Bairro Centro, Recreio MG, no horário das 07:00 às 16:00 horas, por meio do telefone: (32) 3444-1202 ou pelo email: saaerecreiomg@hotmail.com.
- 17.14 Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.



## saaerec@hotmail.com

- 17.15 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes de Decreto, Leis e Portarias relacionadas com esta modalidade de licitação.
- 17.16 As decisões do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação do O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO serão publicadas no Quadro de Avisos localizadado no Hall do Paço SAAE, localizado à Rua Rua Leopoldina, nº 177 Bairro Centro, Recreio MG, no site do Município de Recreio <a href="https://www.recreio.mg.gov.br/publicacoes-saae.html">https://www.recreio.mg.gov.br/publicacoes-saae.html</a> e no do Diário Oficial dos Municípios Mineiros <a href="https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/">https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/</a>.
- 17.17 O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Leopoldina MG, com exclusão de qualquer outro.

Recreio - MG, 18 de abril de 2022.

#### Andre da Costa Lima

Wellington Ferreira de Castro

Presidente da Comissão Permanete de Licitação

Pregoeiro

#### PARECER JURÍDICO:

Atendendo as determinações legais constantes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, a Lei Federal n.º 10.520/2002, DECLARO, estar de acordo com o presente Edital.

Recreio, MG, 18 de abril de 2022.

Carolina Meira Ribeiro

Procuradora Jurídica OAB/MG 175.743

#### **APROVO**

Rogenaldo Vicente Reiff

Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio



saaerec@hotmail.com

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 <u>ANEXO I</u>

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1 - Introdução

1 – Registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de construção para atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio-MG de acordo com Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI partes integrantes deste edital.

## 2 – Objetivo:

2.1 – Aquisição de material de construção para atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio-MG.

## 3 – Especificação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Valor total
				unitário	
1	Pá	Unidade	20	R\$61,33	R\$ 1.226,60
2	Picareta com cabo	Unidade	20	R\$106,33	R\$ 2.126,60
3	Fita isolante 20 mt	Unidade	20	R\$9,97	R\$ 199,40
4	Lampada led 9 whats	Unidade	40	R\$11,63	R\$ 465,20
5	Refletor 100 whats	Unidade	10	R\$154,67	R\$ 1.546,70
6	Areia media	Metro quadrado	150	R\$85,00	R\$ 12.750,00
7	Vara 5.0	Unidade	80	R\$24,77	R\$ 1.981,60
8	Vara 3.8	Unidade	80	R\$64,37	R\$ 5.149,60
9	Vara 4.2	Unidade	50	R\$16,33	R\$ 816,50
10	Cimento cp 2	Unidade	200	R\$33,97	R\$ 6.794,00
11	Pedra brita 01	Unidade	50	R\$106,67	R\$ 5.333,50
12	Tinta branca agrilica 18 lt	Unidade	15	R\$178,00	R\$ 2.670,00
13	Tinta 18 litros agrilica 18 lt	Unidade	15	R\$266,33	R\$ 3.994,95
14	Luva borracha (verde)	Unidade	100	R\$22,97	R\$ 2.297,00
	longa				
15	Luva de vaqueta	Unidade	50	R\$28,33	R\$ 1.416,50
16	Capa de chuva manga	Unidade	20	R\$32,63	R\$ 652,60
	comprida				
17	Tubo 100 mm esgoto	Unidade	50	R\$104,97	R\$ 5.248,50
18	Tubo 150 mm esgoto	Unidade	25	R\$288,00	R\$ 7.200,00
19	Serrinha amarela	Unidade	100	R\$13,97	R\$ 1.397,00
20	Adesivo 75	Unidade	200	R\$9,13	R\$ 1.826,00
21	Botina preta	Unidade	25	R\$55,97	R\$ 1.399,25
22	Bloco 10mm	Unidade	2000	R\$2,03	R\$ 4.060,00



#### RECREIO – MG saaerec@hotmail.com

23	Bloco 15mm	Unidade	1500	R\$2,97	R\$ 4.455,00
24	Manilha 60 mm armada	Unidade	30	R\$195,00	R\$ 5.850,00
25	Areia fina	Metro quadrado	25	R\$118,00	R\$ 2.950,00
26	Pó de pedra	Metro quadrado	50	R\$103,33	R\$ 5.166,50
27	Veda rosca grande	Unidade	300	R\$12,93	R\$ 3.879,00
28	Luvas pvc 20mm	Unidade	1000	R\$1,90	R\$ 1.900,00
29	Joelho pvc 20 mm	Unidade	3000	R\$1,63	R\$ 4.890,00
30	Luva branca rosca interna 20mm	Unidade	500	R\$1,90	R\$ 950,00
31	Vara 5.16	Unidade	50	R\$43,97	R\$ 2.198,50
Valor total:					R\$ 102.790,50

#### 4 - Metodologia:

- 4.1 A entrega deverá ser feita de forma fracionada na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio-MG, após autorização do setor de compras. Horário de entrega: será entre às 07:00 às 16:00 horas (em dias úteis).
- 4.2 A entrega deverá ocorrer de acordo com a solicitação do setor de compras, respeitando as quantidades solicitadas em sua totalidade.
- 4.3 A entrega dos objetos desta licitação deverá ser executada **no prazo máximo de até 48** (quarenta e oito) horas após a comunicação feita exclusivamente pelo Setor de Compras.
- 4.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até igual período; o Contrato oriundo desta Ata de Registro de Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até igual período.
- 4.5 O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, através do setor requisitante poderá a qualquer momento solicitar o cancelamento do pedido, em caso do fornecimento não atender as condições mínimas de qualidade para o fim a que se destina e/ou se ocorrer atraso na entrega, causando prejuízos e transtornos à Administração SAAE.
- 4.6 Objeto desta licitação deverá ser executado e entregue no prazo e tempo estabalecido na comunicação feita exclusivamente pelo Setor de Compras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto , para execução.
- 4.7– A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.
- 4.8 O pregoeiro poderá desclassificar a empresa que deixar de atender as exigências contidas neste certame.
- 4.9 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



## saaerec@hotmail.com

4.10– A empresa prestadora dos serviços deverá arcar com todas as despesas trabalhistas.

#### 5 - Obrigações da contratada:

- 5.1 A Contratada se obriga a realizar a entrega de acordo com os prazos e quantidades especificadas.
- 5.2 A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o material contratado.
- 5.3 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução
- 5.4 Em caso de não aceitação, quando do recebimento provisório dos materiais, fica o Licitante obrigado a substituir os produtos, sem custo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Secretaria requisitante.

#### 6- Pagamento do objeto:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.



saaerec@hotmail.com

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 <u>ANEXO II</u> <u>MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS</u> (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

## Ao O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO Setor de Licitação

Propomos o fornecimento dos produtos descritos abaixo, referente ao processo na modalidade Pregão Presencial nº 007/2022, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor total
1	Pá	Unidade	20			
2	Picareta com cabo	Unidade	20			
3	Fita isolante 20 mt	Unidade	20			
4	Lampada led 9 whats	Unidade	40			
5	Refletor 100 whats	Unidade	10			
6	Areia media	Metro quadrado	150			
7	Vara 5.0	Unidade	80			
8	Vara 3.8	Unidade	80			
9	Vara 4.2	Unidade	50			
10	Cimento cp 2	Unidade	200			
11	Pedra brita 01	Unidade	50			
12	Tinta branca agrilica 18 lt	Unidade	15			
13	Tinta 18 litros agrilica 18 lt	Unidade	15			
14	Luva borracha (verde) longa	Unidade	100			
15	Luva de vaqueta	Unidade	50			
16	Capa de chuva manga comprida	Unidade	20			
17	Tubo 100 mm esgoto	Unidade	50			
18	Tubo 150 mm esgoto	Unidade	25			
19	Serrinha amarela	Unidade	100			
20	Adesivo 75	Unidade	200			
21	Botina preta	Unidade	25			
22	Bloco 10mm	Unidade	2000			
23	Bloco 15mm	Unidade	1500			



## RECREIO – MG saaerec@hotmail.com

24	Manilha 60 mm armada	Unidade	30	
25	Areia fina	Metro	25	
		quadrado		
26	Pó de pedra	Metro	50	
		quadrado		
27	Veda rosca grande	Unidade	300	
28	Luvas pvc 20mm	Unidade	1000	
29	Joelho pvc 20 mm	Unidade	3000	
30	Luva branca rosca interna	Unidade	500	
	20mm			
31	Vara 5.16	Unidade	50	
Valor	total:		,	

**OBS:** No preço correspondente à Proposta Econômica estão contidos todos os custos, lucros e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, combustível, embalagens, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos.

## **CONDIÇÕES:**

**Prazo de entrega:** A entrega deverá ocorrer no prazo e tempo estabelecido na comunicação feita exclusivamente pelo setor de compras do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, para execução do objeto.

**Prazo de pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML – Nota Fiscal Eletrônica) pela Contratada que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente.

Local de entrega: De acordo com ordem de fornecimento

Validade da proposta: 60 dias corridos.

#### **DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:**

Razão Social: Endereço Completo: Telefone:	CNPJ sob n°: Fax: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS:	
Responsável para assinatura do Contrato:	
Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil·	

Profissão:



Data de Nascimento:
---------------------

RG: CPF:

Local e data

Empresa Proponente Representante legal da empresa



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

## **ANEXO III**

## MODELO DE DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que estamos cientes e cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital do Processo de Licitação nº 055/2022, Pregão Presencial nº 007/2022.

(Local e data)
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

## **ANEXO IV**

## MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr. (a), portador	(a) da
Carteira de Identidade nº e CPF nº, a participar da Licitação inst	taurada
pelo SAAE de Recreio na modalidade de Pregão Presencial nº 007/2022, na qualida	ade de
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da e	mpresa
, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar to	odos os
demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.	
, de de 2022.	
Local, data.	

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

## ANEXO V

## MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

	A empresa	, inscrita no CNPJ	n°, por
intermédio de seu rej	presentante legal, Sr. (a)	, po	ortador(a) da Carteira de
Identidade nº	e do CPF nº	, DECLARA, para fi	ns do disposto no Edital,
sob as sanções admin	istrativas cabíveis e sob as pe	enas da lei, que até a pres	ente data inexistem fatos
impeditivos para sua	habilitação no presente pro	ocesso licitatório. Declar	ra ainda estar ciente da
obrigatoriedade de co	municar a ocorrência de qualq	uer evento impeditivo pos	terior.
	Por ser a expressão da ver	dade, firmo a presente pa	ra todos os fins e efeitos
legais.			
	(Local e	data)	
		RESA E ASSINATURA	
	DO REPRESENTANT		EIDLA TÁ DIO
	IDENTIFICAÇÃO DO	O CARGO/FUNÇÃO DO	FIRMATARIO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

## **ANEXO VI**

## MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu,	, CPF n°	, representante legal da
empresa, no Processo Lici	tatório nº 055/2022, d	leste SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO - MG, edital de Pregão P	resencial n° 007/2022	, declaro, sob as penas da Lei que
em cumprimento ao disposto no inciso XX	XXIII, do art. 7° da	Constituição da República, não
possuímos em nossos quadros trabalhadores	menores de 18 (dez	zoito) anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre, e menores de 16 (deze	sseis) anos em qualqu	uer trabalho, salvo na condição de
aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.		
	,	1 2022
,	de	de 2022.
I	Local, data.	

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

#### **ANEXO VII**

## DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

	A	empresa	·	, inscrita no CNPJ sob o no
				_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _, portador do Documento de Identidade nº
				, inscrito no CPF sob o n°, DECLARA, sob
as	penas	da Le		
que do ( pra cie	e não está tratamento ) Declara zo previst nte que, d	sujeita a q o favorecio mos possu to no artig	uaisquer do do estabelec iir restrição o 43, Parág o, decairá o	PP), de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e os impedimentos do Parágrafo 4º deste artigo, estando apta a usufruir cido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.  o fiscal no (s) documento (s) de habilitação e pretendemos utilizar o grafo 1º da lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo
Ob	servação:	Em caso a	firmativo, a	assinalar a ressalva acima.
	_		,	de de 2022

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

## **ANEXO VIII**

## MODELO DO TERMO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais que não pertence a	•
da ativa, ou empregado(s) de empresa pública ou de sociedade de	economia mista, por serviços
prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.	
(Local e data)	-
	_
CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATU DO REPRESENTANTE LEGAL IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIR	



saaerec@hotmail.com

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 ANEXO IX <u>MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA</u>

		_, como
repres	entante devidamente	
4	(Identificação completa do representante do licitante)	
Const	tuído da empresa doravante denominado	
	(identificação completa da Licitante)	
	te, para fins do disposto no Edital de Licitação em referência, declara, sob as al o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:	penas da Lei, em
	A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, inform recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação e qualquer outro meio ou por qualquer pessoa;	ado, discutido ou
⇨	A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutido co qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação referenciada, por por qualquer pessoa;	
⇨	Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão participante potencial ou de fato da Licitação em referência quanto a par processo;	
⇨	O conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamen discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação da adjudicação do objeto da referida licitação;	
⇨	O conteúdo da proposta não foi, em todo ou em parte, direta ou indiretame discutido com ou recebido de qualquer integrante da Comissão responsável oficial das PROPOSTAS; e	
⇨	Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém informações para firmá-la se responsabilizando pela execução do objeto no que os preços se referem a preços usuais de mercado.	-

DO REPRESENTANTE LEGAL IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO Emitir em papel (ou com carimbo) que identifique a empresa.

Pregão Presencial nº 007/2022



saaerec@hotmail.com

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

#### ANEXO X

## MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE RECREIO

Ata de Registro de Preços nº \_\_/2022 Processo de Licitação nº 055/2022 Pregão Presencial nº 007/2022 Registro de Preço nº 006/2022

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Rua Leolpodina, 177, bairro Centro, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n° 24.115.255/0001-68, neste ato representado por seu Diretor Rogenaldo Vicente Reiff, CPF n° 282.933.636-49, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Francisco Reiff n° 647, Bairro São Joaquim, Recreio-MG, CEP:36740-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS do PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material de construção para atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio - MG, conforme especificações constantes dos anexos do Edital e Pregão Presencial nº 007/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa Vencedora:					- CNPJ n°		
Item Quant Un			Objeto	Marca Unit.		Total	

2.1.1 - O valor total da presente Ata é de R\$ ... (...).



#### RECREIO – MG saaerec@hotmail.com

#### 3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por até igual período.
- 3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (es).
- 4.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.3.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



## saaerec@hotmail.com

- 4.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1 por razão de interesse público; ou
- 4.8.2 a pedido do fornecedor.

## 5. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FICALIZAÇÃO

- 5.1 O gerenciamento desta Ata será realizado pelo Setor de Compras/Licitações do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
- 5.2 Os servidores nomeados em Portaria específica atuarão como gestores da contratação referente a presente Ata.
- 5.3 O CONTRATANTE indica o Sr. ------, brasileiro, -----, portador da carteira de Identidade n° ------, expedida pela ------, CPF n° ------, como seu representante para acompanhamento, fiscalização e controle dos serviços e assinar a respectiva nota, que servirá de confrontante legal dos serviços prestados. Cabendo a CONTRATADA facilitar em todas as suas fases, o desempenho desta função e fornecer qualquer esclarecimento que lhe for solicitado.

Parágrafo Único - Qualquer impedimento ao andamento dos fornecimentos deverá ser comunicado no mesmo dia, por escrito, ao CONTRATANTE.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

RECREIO	- MG. /	′//.

#### Rogenaldo Vicente Reiff

Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s). Fiscal:

1	 	
CPF:		
Testemunhas:		
1		
CPF:		
2	 	
CPF:		



saaerec@hotmail.com

## **ANEXO XI**

N	IINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2022
	CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E A EMPRESA
	, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS:
CLÁUSULA I -	- DAS PARTES E FUNDAMENTOS
1.1- DO CONTI	RATANTE
1.1.1 O SERVI	ÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO, autarquia municipal
criada pela Lei r	nº 218/67, com sede na Rua Leopoldina, n.º 177, Centro, CEP: 36.740.000, inscrito no
sob o CNPJ n.º 2	24.115.255/0001-68, neste ato representado por seu Diretor, Rogenaldo Vicente Reiff,
brasileiro, casad	o, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Francisco Reiff, 647, Bairro Sebastião
Dadu Arruda – F	Recreio-MG, CEP: 36.740.000, portador do CPF sob nº 282.933.636-49.
1.2- DA CONTI	RATADA:
XXXXXXX , i	inscrita no CNPJ sob o n° XXXXXXXX, com sede na XXXXXX, XX, Bairro
XXXXXXX, X	XXXXXXXXX, neste ato representado pelo Sr, inscrito no
CPF sob o n°	, residente e domiciliado à
1.3- DOS FUND	OAMENTOS
<b>1.3.1</b> - A present	re contratação decorre do Processo Licitatório Nº/2022, Pregão Presencial nª
/2022, Res	gistro de Preço nº/2022, Ata de Registro de Preço nº/2022 e se regerá por
suas cláusulas,	pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da
teoria geral dos o	contratos e disposições de direito privado.
CLAUSULA II	- DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



RECREIO – MG

saaerec@hotmail.com

**2.1** – Fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE de material de construção para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio-MG de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência a que se refere o Anexo I do Edital de Licitação.

#### CLAUSULA III - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- **3.1** O presente contrato tem o valor global estimado de XXXXXX.
- **3.2-** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura (inclusive arquivo XML Nota Fiscal Eletrônica) pela CONTRATADA que deverá corresponder aos serviços prestados devidamente atestada pelo setor competente
- **3.3-** A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo CONTRATANTE.
- **3.4-** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.5- As notas fiscais deverão ser emitidas com discriminação detalhada dos serviços prestados.
- **3.5.1-** Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.
- **3.6-** O CNPJ da CONTRATADA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada na proposta.
- **3.7-** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLAUSULA IV – DO PRAZO

- **4.1-** O Contrato regular-se-á no que concerne à sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal 8666/93, observadas suas alterações posteriores pelas disposições deste edital e pelos preceitos do direito público.
- **4.2-** O Contrato poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo CONTRATANTE a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediamente simples aviso, observando as condições previstas na proposta apresentada pela CONTRATADA.
- **4.3** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até igual período.



#### RECREIO – MG saaerec@hotmail.com

## CLAUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

#### **5.1- DO CONTRATANTE:**

- **5.1.1-** Atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços contratados.
- **5.1.2-** Aplicar à CONTRATADA penalidade, quando for o caso.
- **5.1.3-** Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação necessária à perfeita execução do contrato.
- **5.1.4-** Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente.
- **5.1.5-** Notificar, por escrito, à CONTRATADA, da aplicação de qualquer sanção.

#### 5.2- DA CONTRATADA:

- **5.2.1-** Prestar os serviços contratados nas exatas especificações contidas neste contrato e na proposta apresentada.
- **5.2.2-** Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados.
- **5.2.3-** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- **5.2.4-** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto deste contrato, até o limite de 25% do valor contratado.
- **5.2.5-** Obedecer rigorosamente à legislação pertinente aos serviços prestados, resguardando, ao máximo, o CONTRATANTE de qualquer tipo de sanção pecuniária e/ou administrativa.

#### CLAUSULA VI – DAS PENALIDAS

- **6.1-** Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n°8666/93, das quais de destacam:
- a) advertência;
- **b**) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, observando o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis;
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- **d**) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Recreio, no prazo de até 5 (cinco) anos;



SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ - 24 .115. 255/0001-68

Tel:(32) 3444-1202

**RECREIO - MG** saaerec@hotmail.com

e) declaração de inidoneidade para contratar a Administração Pública, até que seja promovida a

reabilitação, facultada ao contratado o pedido de reconsideração da decisão no prazo de 10 (dez) dias

da abertura de vistas ao processo.

6.2- Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos

pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

6.3- Da aplicação das penas definidas nas alíneas 'a', 'd' e 'e', do item 6.1 receberá recurso no prazo

de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

6.4- O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Prefeito Municipal, que decidirá o

recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**6.5**- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais

e as previstas em lei, cujos motivos para referida rescisão são os previstos no artigo 78. Da Lei Federal

8666/93.

**6.6-** O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer processo

judicial, observada na legislação vigente, nos seguintes casos:

a) por infração a qualquer de suas cláusulas;

**b**) pedido de concordata, falência ou dissolução da CONTRATADA;

c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio

e expresso aviso ao CONTRATANTE;

d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;

e) mais de 2 (duas) advertências;

**6.7-** O CONTRATANTE poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido o contrato por

conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei Federal

8666/93 e suas alterações.

CLAUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas para pagamento do preço referente ao presente contrato correrão por conta da

seguinte dotação:

Dotação Orçamentária: 17.512.0447 6002

Ficha: 23

**Fonte:** 170

CLAUSULA VIII – DA CESSÃO

Pregão Presencial nº 007/2022

Página 37 de 38



## saaerec@hotmail.com

**8.1-** A CONTRATADA somente poderá ceder total ou parcialmente este contrato, mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

## CLAUSULA IX – DO FORO

**9.1** – Para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, elegem as partes do Foro da Comarca de Leopoldina –MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor e forma.

RECREIO.	MG.	de	de 2022.

## Rogenaldo Vicente Reiff DIRETOR Contratante

Contratada						
Testemunhas:						
Nome:	_ Nome	::				
Assinatura:	_ Assin	atura:	-			
CPF:	_ CPF:		-			
Parecer Jurídico:  Atendendo as de alterações, declaro estar de acordo de alterações.	•	contidas nas Leis Federa do presente Contrato.	is nº	8.666/93	e	suas
RECREIO.	de	de 2022.				

Carolina Meira Ribeiro

Procuradora Jurídica OAB/MG 175.743